

REGULAMENTO INTERNO



Componente de Apoio à Família (CAF) – Parciais

Básica Sophia de Mello Breyner Andresen
Escola Básica Quinta das Dálias

1. Direção Técnica:

Presidente: Diac. Alcino Coelho – 219 333 330

Coordenadora Geral das AAAF, CAF, CATL: Teresa Luís – 219 333 330

Coordenadora EB/JI Sophia de Mello Breyner Andresen – 935 584 556

Coordenadora EB/JI Quinta das Dálías – 935 584 561

2. Contactos e Moradas:

Secretaria :Horário - Consultar em www.ccparoquial-famoes.org

Rua do Centro Comunitário Paroquial, n.º 1, Quinta das Comendadeiras – 1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

Email: utentes@ccparoquial-famoes.org

Site: www.ccparoquial-famoes.org

Centro de Atividades de Tempos Livres:

Horário: 7:00 às 9:00 e 17:30 às 19:00 no período letivo

7:00 às 19:00 nos períodos de pausa letiva

3. Formas de Pagamento:

- Multibanco

- Transferência bancária ou depósito para a conta: PT 50.0036.0346.99100019873.16

O pagamento deverá ser realizado até ao dia 8 de cada mês - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o nome /n.º de utente da instituição e a valência que frequenta ou enviado para utentes@ccparoquial-famoes.org



REGULAMENTO INTERNO

Componente de Apoio à Família (CAF) Parciais - AESO

Tabelas de Comparticipação

Infância e Juventude

Ano letivo 2025/2026

Para o ano letivo 2025/2026 os valores da comparticipação aprovados são os seguintes:

Serviço de Acolhimento (7h às 9h)	Serviço de Prolongamento (17h30 às 19h)	Serviço de Pausas Letivas / Serviço Diário
€ 65,00	€ 65,00	€ 8,00/dia

VALORES A PAGAR ANUALMENTE	
Inscrição/Renovação da frequência	€ 55,00
Plataforma Educativa (obrigatória)	€15,00/ano
T-shirt da instituição (obrigatória para os passeios)	€ 5,00
Panamá da instituição (obrigatória para os passeios)	€ 3,00

Multa (nº. 3 do Art. 12.º)	20% sobre a comparticipação familiar após o dia 8 de cada mês
Por recolha tardia do utente (nº. 3 do Artº. 9.º)	5.00 € por cada fracção de 15 minutos

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

Aprovado por deliberação da Direção, tomada em 1 setembro de 2025. Entrada em vigor em 1 setembro 2025.